



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

LEI Nº 108/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO - AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz-se necessário encaminhar aos ilustríssimos vereadores, para suas análises e aprovação:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial aos servidores públicos efetivos da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Saúde deste município.

Art. 2º Dos Servidores com Nível Superior:

I – Fica concedido a título recomposição salarial de 3,5% a partir do mês de maio de 2024;

Art. 3º Dos Servidores com até Nível Técnico:

I – Fica instituído a título de recomposição salarial o percentual de 7%, que serão repassados da seguinte forma, no mês de maio de 2024, terá reajuste de 4% e no mês de outubro 2024 o reajuste dos 3% restante.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO
Praça Noé Leite, nº 25, Centro, Olho D'Água do Casado/AL – 57.470-000
CNPJ: 12.350.146/0001-46 Fone: (82) 3643-1281

Atenciosamente,

OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, 17 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito

TEXTO PUBLICADO NA SEDE DO PODER
EXECUTIVO EM 17 DE MAIO DE 2023.

Addonys José Palmeira dos Santos
Secretário Mun. de Administração e
Planejamento